

LEI Nº 2.232, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 746, Quadra 08 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 746, Quadra 08 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, falecido em 22 de Julho de 1987.

Art. 2º - A família de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.232

PROJETO N.º 223/91

Luciano Mafra

Publicado 27/08/92

Jornal de Hoje